

## Políticas Públicas de Segurança: um olhar para a Guarda Municipal de Vitória da Conquista

Saádia Santos Cunha Moreira<sup>1</sup>, Samara Santos Cunha<sup>1</sup>, Suzana Silva Santos Bastos França<sup>1</sup>, Camila de Mattos Lima Andrade<sup>1</sup>

<sup>1</sup> Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – Vitória da Conquista – Bahia – Brasil

### Citação deste Artigo (ABNT)

MOREIRA, Saádia S. C.; CUNHA, Samara S. C.; FRANÇA, Suzana S. B.; ANDRADE, Camila M. L. Políticas Públicas de Segurança: um olhar para a Guarda Municipal de Vitória da Conquista. **Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas**, v.23, n. 1, p.50-64, 2026.

Recebido em: 19/02/2025.

Aprovado em: 20/02/2026.

### Autora para Correspondência

Camila de Mattos Lima Andrade  
camilamla@ifba.edu.br



**Copyright:** © 2026 Cadernos de Ciências Sociais Aplicadas.

This article is an open access article distributed under the terms and conditions of the Creative Commons Attribution (CC BY) license.

**Resumo:** O objetivo do presente artigo é analisar a importância das políticas públicas de segurança como estratégia para o enfrentamento da criminalidade em âmbito local e a atuação da Guarda Municipal de Vitória da Conquista na promoção desse direito fundamental. Consideram-se, pois, suas contribuições para a proteção do patrimônio público, prevenção da violência e fortalecimento da sensação de segurança entre a população. A pesquisa é de natureza qualitativa, com procedimentos exploratórios, documentais e bibliográficos. A coleta de dados ocorreu por meio de pesquisa de campo, utilizando os instrumentos: visita técnica, entrevista semiestruturada com o comando da Guarda Municipal e questionário aplicado à sociedade civil. Conforme mostram os resultados, a presença da Guarda Municipal de Vitória da Conquista aumenta a sensação de segurança em espaços públicos e a percepção positiva da população acerca da atuação preventiva da instituição é elevada, especialmente no tocante à preservação de bens, serviços e instalações públicas e ao apoio integrado das demais forças de segurança.

**Palavras-chave:** Direitos fundamentais; Políticas públicas; Segurança pública; Guarda Municipal.

### Public policies in security: a look at the Municipal Guard of Vitória da Conquista

**Abstract:** The objective of this article is to analyze the importance of public security policies as a strategy for confronting crime at the local level and the role of the Municipal Guard of Vitória da Conquista in promoting this fundamental right. It considers their contributions to the protection of public property, the prevention of violence, and the strengthening of the sense of security among the population. The research is qualitative in nature, with exploratory, documentary, and bibliographic procedures. Data collection occurred through field research, using the following instruments: technical visit, semi-structured interview with the command of the Municipal Guard, and a questionnaire applied to civil society. As the results show, the presence of the Municipal Guard of Vitória da Conquista increases the sense of security in public spaces, and the positive perception of the population regarding the institution's preventive actions is high, especially concerning the preservation of public goods, services, and facilities, and the integrated support of other security forces.

**Keywords:** Fundamental rights; Public policies; Public security; Municipal guard.

## INTRODUÇÃO

A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito (Brasil, 1988) e segue o princípio da separação de Poderes. O Legislativo, o Executivo e o Judiciário atuam de forma interdependente e harmônica (Friede, 2020) e são responsáveis, respectivamente, por: criação de leis e fiscalização; administração do Estado e desenvolvimento de políticas públicas; julgamento na proteção dos direitos e deveres de cada cidadão.

Entre os direitos fundamentais estabelecidos na Constituição Federal de 1988 está a segurança pública, classificada como dever do Estado e direito de todos, pois se refere à vida e à segurança dos cidadãos. Por ser um tema prioritário, exige o desenvolvimento de políticas públicas articuladas entre a União, Estados e Municípios, visando um convívio social equilibrado e a ordem pública.

Com base em tal percepção, Friede (2020) afirma que as políticas públicas de segurança devem ser pontuais, eficazes, inovadoras e voltadas às necessidades sociais. Tudo isso depende de uma boa governança e de gestores comprometidos com o bem-estar social. A implementação de ações com essas características se justifica porque a violência é um dos principais desafios do Brasil. A maioria das cidades apresenta altas taxas de criminalidade e a sensação de insegurança paira sobre a população. Estudos nacionais, como o da Genial/Quaest, feito em julho de 2024, e dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua 2024), realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), demonstram que segurança pública é uma das principais preocupações da coletividade, destacando a relevância do fortalecimento das políticas públicas de segurança. No levantamento da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan, 2024), o Brasil apresenta desempenho inferior à média dos países do G20 em indicadores relacionados à segurança e à percepção da violência urbana.

A segurança pública no Brasil é competência dos entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios). Nessa perspectiva, conforme o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei nº 13.022/2014), as Guardas Municipais

possuem uma função primordial, a proteção preventiva dos bens, serviços e instalações municipais, operando de forma complementar e colaborativa com os demais órgãos integrantes do Sistema de Segurança Pública. O trabalho dessa corporação não substitui o das polícias estaduais e federais, mas contribui preventivamente para a preservação da ordem urbana e para a redução das vulnerabilidades sociais. Por ter maior proximidade da vivência cotidiana e, conseqüentemente, dos problemas enfrentados pelos cidadãos (Clemente, 2022), o município exerce papel fundamental no planejamento de políticas públicas específicas para a realidade local.

Com base nesse princípio, a cidade de Vitória da Conquista, localizada no interior do estado da Bahia, instituiu, em 2019, a Guarda Municipal para atender a questões específicas da comunidade. Dessa forma, o objetivo deste artigo é analisar a atuação da Guarda Municipal de Vitória da Conquista como instrumento de política pública de segurança, considerando suas funções preventivas, de proteção patrimonial e de cooperação institucional. Para tanto, o estudo observará fatores como implantação e qualidade do serviço, segmentos prioritários em ação e monitoramento, além do levantamento de dados da atuação da Guarda Municipal na cidade e das contribuições dessa força de segurança para a população envolvida.

Com relação à estrutura, este trabalho se organiza da seguinte forma: inicia-se nesta introdução, em seguida, apresenta o referencial teórico, a metodologia, a análise dos dados e os resultados. A última parte traz as considerações finais.

## REVISÃO DE LITERATURA

### A segurança pública como direito fundamental

A segurança pública é uma garantia constitucional e integra o rol dos direitos fundamentais da pessoa humana. A Constituição Federal de 1988, no capítulo I, artigo 5º, declara: “Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a

inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade” (Brasil, CF, 1988).

A CF/1988 ainda define no Capítulo II, art. 144 “[...] a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio [...]” (Brasil, 1988). No art. 6º, a segurança é um direito social, ou seja, trata-se de um direito fundamental, individual e coletivo de extrema importância para a vida em sociedade.

Dessa forma, a aplicabilidade do direito à segurança é obrigação do Estado, de modo a garantir as liberdades individuais e coletivas, as quais “revelaram-se com o intento de restringir e controlar os abusos do poder do Estado, bem como garantir aos cidadãos uma vida mais digna” (Zorzi, 2023, p. 600). Assim, para que a ordem pública seja mantida e a proteção social instituída, o estado promove, por meio de atos políticos e administrativos, serviços públicos, entre eles, a segurança pública.

A violência é um problema que atinge a maioria das cidades brasileiras e aflige os cidadãos, com impacto em diferentes áreas (Friede, 2020). A sensação de insegurança está presente em todos os momentos da vida das pessoas, inclusive dentro de casa.

Conceituar segurança pública é um ato complexo que exige ir além da restrição de direitos dos cidadãos ou da utilização da força policial. A concepção deve estar voltada também para a formação individual e para o meio ao qual cada indivíduo pertence (Carvalho, 2014). A segurança pública forma um conjunto que abrange a prevenção e a repressão de crimes, a ordem e a paz social, além do sistema de justiça criminal. Para tanto, o Estado e a sociedade precisam adotar políticas e estratégias que garantam, de forma equilibrada, a ordem pública, a proteção dos direitos humanos e a integridade dos cidadãos. Tais ações devem intervir preventivamente nas causas estruturais da criminalidade (Paula, 2023). Logo, a eficiência em áreas como educação, cultura, lazer e bem-estar social resulta em melhoria da segurança pública.

Conforme Rosa, Lima e Aguiar (2021), a definição de política pública parte do propósito de promover mudanças sociais, com base em

mecanismos técnico-políticos de enfrentamento das demandas e em ações direcionadas aos respectivos problemas. As políticas na área de segurança, direito fundamental vinculado à qualidade de vida e ao bem-estar social, devem contemplar, por conseguinte, diferentes perspectivas e análises.

Peters (2015, apud Rosa; Lima; Aguiar, 2021, p. 14) traz uma abordagem mais ampla do conceito e da finalidade das políticas públicas: “conjunto de atividades que os governos empreendem com a finalidade de mudar sua economia e sociedade”. A definição de Muller e Surel (2002, apud Rosa; Lima; Aguiar, 2021) diz respeito a um processo de formulação, implementação e coordenação das ações públicas com objetivos explícitos. Políticas públicas são, portanto, mecanismos de governança, cuja finalidade é planejar, organizar, gerir e avaliar um conjunto de ações e decisões do Estado para solucionar com eficiência problemas sociais em determinado contexto.

Conclui-se, pois, que as políticas públicas devem ser eficazes, inovadoras e pontuais, formuladas de acordo com as necessidades da população (Friede, 2020). Diante de tais definições, uma pergunta: afinal, a quem cabe a responsabilidade pela segurança pública? Como dispõe a Constituição Federal, no art. 144, “é dever do Estado, direito e responsabilidade de todos” (Brasil, 1988). Cada ente federativo possui, portanto, atribuições e forças policiais, e cada Estado organiza os respectivos tribunais de justiça para garantir aos cidadãos o cumprimento de direitos e deveres.

## **A segurança pública no âmbito federal, estadual e municipal**

De acordo com uma reportagem do site de notícias Poder 360, entre 2000 e 2023, no âmbito federal, foram desenvolvidos nove planos relacionados à segurança pública, como mostra a Tabela 1.

**Tabela 1 - Planos Nacionais de Segurança Pública**

Plano Nacional de Segurança Pública (PNSP)	2000
Projeto para Segurança Pública no Brasil	2003
Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (PRONASCI)	2007
Programa Brasil Mais Seguro	2012
Pacto Nacional pela Redução dos Homicídios (PNRH)	2015
Plano Nacional de segurança Pública (PNSP)	2017
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS)	2018
Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSP)	2021
Programa de Ação na Segurança (PAS)	2023

**Fonte:** Elaborada pelas autoras, com base no Site Drive/Poder 360.

No âmbito estadual, os Estados e o Distrito Federal devem elaborar seus planos de segurança pública com base nas diretrizes dos nacionais, observando a integração, a coordenação e a cooperação: modernizar a gestão e promover planos locais de segurança pública com base em diagnósticos sobre o assunto; definir metas, avaliar os resultados e garantir regularidade orçamentária; promover ações preventivas de fiscalização, proteção dos profissionais e práticas que atendam aos direitos humanos; viabilizar a participação social por meio dos conselhos de segurança pública; planejar medidas de segurança urbana e de prevenção à criminalidade (Costa, 2022). Os planos estaduais são, portanto, imprescindíveis tanto para a melhoria da segurança pública quanto para a prestação do serviço das forças policiais que estão sob seu comando.

No âmbito municipal, a promoção da segurança pública não fica restrita ao Estado. Por ser o ente federativo mais próximo da população e dos problemas relacionados à segurança pública, o município constitui uma força de atuação com maior abrangência, participação popular e aperfeiçoamento dessas políticas. Segundo Batitucci (2008), “o município é o lócus territorial onde tudo acontece e é no município que as políticas se desenvolverão”. Logo, a participação desses entes é fundamental para o desenvolvimento, a aplicação e a efetivação das políticas públicas de segurança. Cabe-lhes, segundo as suas peculiaridades, ir além da proteção do patrimônio público e determinar competências para que se organizem enquanto força de segurança. A atuação municipal na segurança pública está amparada na Constituição Federal de

1988, que estabelece no capítulo III do art.144, parágrafo 8º: “Os Municípios poderão constituir Guardas Municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei” (Brasil, 1988). Assim, com o objetivo de proteger o patrimônio público municipal e enfrentar os problemas no que se refere à segurança e manutenção da ordem pública, é implementada a Guarda Municipal.

O Estatuto Geral das Guardas Municipais, Lei nº 13.022/2014, ampliou a atuação dos municípios. De acordo com o art. 2º: “Incumbem às Guardas Municipais, instituições de caráter civil, uniformizadas e armadas conforme previsto em lei, a função de proteção municipal preventiva, ressalvadas as competências da União, dos Estados e do Distrito Federal” (Brasil, 2014). O art. 3º destaca os princípios dessas corporações:

- I - Proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - Preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - Patrulhamento preventivo; IV - Compromisso com a evolução social da comunidade e V - Uso progressivo da força (Brasil, 2014).

Outro marco foi a Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e possibilitou aos municípios uma participação mais efetiva nessa área. Por meio da Guarda Municipal, o município desenvolve um trabalho essencial na área. Esse é o julgamento do Supremo Tribunal Federal no RE 846.854/SP:

1. É evidente a necessidade de união de esforços para o combate à criminalidade organizada e violenta, não se justificando, nos dias atuais da realidade brasileira, a atuação separada e estanque de cada uma das Polícias Federal, Civis e Militares e das Guardas Municipais; pois todas fazem parte do Sistema Único de Segurança Pública.

2. Dentro dessa nova perspectiva de atuação na área de segurança pública, o Plenário desta SUPREMA CORTE, no julgamento do RE 846.854/SP, reconheceu que as Guardas Municipais executam atividade de segurança pública (art. 144, § 8º, da CF), essencial ao atendimento de necessidades inadiáveis da comunidade (art. 9º, § 1º, da CF). 3. O reconhecimento dessa posição institucional das Guardas

Municipais possibilitou ao Parlamento, com base no § 7º do artigo 144 da Constituição Federal, editar a Lei nº 13.675, de 11/6/2018, na qual as Guardas Municipais são colocadas como integrantes operacionais do Sistema Único de Segurança Pública (art. 9º, § 1º, inciso VII). (STF- ADC 38, ADI 5948 e ADI 5948, relator: Min. Alexandre de Moraes, Data de julgamento 01/03/2021, Data de publicação: DJe de 18/05/2021).

Embora a CF/1988 não inclua objetivamente o município no rol dos entes competentes para enfrentar a violência com o uso da força — como a União, os Estados e o Distrito Federal — os gestores municipais têm buscado desenvolver ações para investir na área de segurança pública. Um exemplo disso é a criação da Guarda Municipal com a função de policiamento comunitário e preventivo, proteção dos bens, serviços e instalações municipais, fiscalização e orientação nas vias de trânsito e trabalho conjunto com as polícias militar e civil (Paula, 2023), as quais desenvolvem um trabalho importante na área, considerando a complexidade dos problemas contemporâneos e a ampliação das demandas relacionadas à segurança pública.

Para atender a necessidades específicas da cidade, no que tange aos problemas de segurança pública e ao princípio que legitima a instituição, Vitória da Conquista criou, em conformidade com as diretrizes da CF/1988, a Guarda Municipal de Vitória da Conquista. A Lei nº 2.369/2019 diz no art. 2º:

A Guarda Municipal tem por finalidade planejar, coordenar e executar as ações e as atividades de prevenção à violência, proteção e valorização do cidadão e da proteção patrimonial dos bens, serviços e instalações do Poder Público Municipal, em conformidade com os princípios e competências previstos na Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que institui o Estatuto Geral das Guardas Municipais, e com seu Regimento Interno (Vitória da Conquista, 2019).

Vitória da Conquista caracteriza-se como um município de médio porte, apresentando

crescimento demográfico e, conseqüentemente, necessidade de ampliação dos serviços públicos, entre eles, segurança pública (IBGE, 2022). A Guarda Municipal da cidade realiza uma série de serviços essenciais ao bem-estar da população, entre outros: ações educativas; medidas de prevenção; fiscalização dos protocolos de segurança; ações solidárias diversas; atuação em eventos religiosos e culturais; feiras livres e praças; apoio ao meio ambiente; ações conjuntas para apreensão de drogas e aves silvestres; resolução de conflitos e ações conjuntas de segurança e rondas próximo às escolas do município.

## METODOLOGIA

Este estudo tem natureza qualitativa do tipo exploratória. O objetivo é descrever, entender e interpretar as diversas áreas de pesquisa mediante padrões, tendências e dados para compreender e investigar novas percepções e perspectivas. Merriam (1998) apud Teixeira (2003) diz que este é o caminho explorado para chegar ao resultado, empregar múltiplos procedimentos de pesquisa para analisar a importância das políticas públicas de segurança.

Nessa perspectiva, fez-se uma análise do que estabelece a Constituição Federal de 1988 sobre segurança pública, dos conceitos de segurança e políticas públicas, das responsabilidades de cada ente federativo. O intuito foi compreender funções, disposições legais, principais dificuldades e demandas nos âmbitos federal, estadual e, principalmente, municipal. A discussão sobre os resultados obtidos baseou-se no que diz a literatura na biblioteca virtual SciELO, no Google Acadêmico e em periódicos da Capes. O referencial teórico do trabalho detalha a criação da Guarda Civil Municipal de Vitória da Conquista na Bahia e a importância dessa ação para a população local.

Também foram analisados dados secundários do Anuário de Segurança Pública da Bahia. Trata-se de uma publicação oficial que apresenta os indicadores de violência no município. O documento faz referência à categoria de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) e traz o somatório das vítimas de homicídio doloso, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte; abrange também os dados referentes a roubo

e furto de veículos, apreensão de armas de fogo e armas brancas — relacionadas especificamente ao município — e aos crimes de tráfico, uso e posse de entorpecentes — em relação a áreas integradas de segurança pública.

No Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (PMSPDS), elaborado pela Guarda Municipal e pela prefeitura de Vitória da Conquista, constam as metas e o plano de ações para sanar as principais dificuldades, considerando as possibilidades de melhoria, eficácia e eficiência, bem como as funções e os princípios estabelecidos nas leis referentes à execução do trabalho da Guarda Municipal em Vitória da Conquista.

Após o estudo do PMSPDS, foram realizadas uma visita técnica à base administrativa da Guarda Municipal de Vitória da Conquista e uma entrevista com o comandante em exercício, Sr. Cristóvão João Vieira Lemos. O propósito dessas ações foi: compreender o papel da GMVC; analisar se (e de que maneira) o trabalho desenvolvido contribui para a segurança na cidade; informar-se sobre o planejamento da instituição para aprimorar as atividades; verificar a existência e a importância de parcerias; identificar as principais dificuldades na prestação do serviço. O comandante em exercício autorizou que fossem atribuídos os créditos de autoria à entrevista e aos dados fornecidos pela Guarda Municipal, mediante assinatura de termo de autorização de uso do nome e imagem, além do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Esse instrumento assegura aos participantes informações (de forma clara, objetiva e acessível) sobre os objetivos da pesquisa.

Também foi realizada uma pesquisa de opinião do tipo qualitativa e exploratória com os cidadãos conquistenses, por meio do Google Forms. Aplicou-se o formulário entre os dias dezesseis e trinta e um de outubro de dois mil e vinte e quatro. O objetivo foi analisar como a população avalia o serviço da Guarda Municipal de Vitória da Conquista.

## ANÁLISE DOS DADOS E RESULTADOS

Na busca por proporcionar uma melhor qualidade de vida aos habitantes, a administração da cidade de Vitória da Conquista empreende políticas públicas para atender às demandas da saúde, educação, lazer e segurança. Dessa forma, a

cidade nos últimos anos vem apresentando um avanço significativo, inclusive por meio de melhorias e revitalização da infraestrutura em diferentes áreas. O Plano Diretor Urbano da cidade traça diretrizes e compromissos sociais fundamentais para que haja desenvolvimento (Portal de notícias de Vitória da Conquista, 2024).

A Guarda Municipal de Vitória da Conquista foi instituída pela Lei nº 2.369/2019, de 23 de dezembro de 2019, na gestão do então prefeito Herzem Gusmão. Para o provimento dos cargos na função de Agente de Segurança Patrimonial, fez-se o aproveitamento dos servidores concursados, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011, que dispõe no art. 1º: “Por esta lei fica instituído o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município, das suas Autarquias e Fundações Públicas Municipais, mantendo-se o regime jurídico estatutário”. No art. 2º: “Para os efeitos desta lei, servidor é a pessoa legalmente investida em cargo público”, e no art. 10: “São formas de provimento de cargo público”, inciso V, “Aproveitamento”.

Para referendar o processo de formação do efetivo, os candidatos cumpriram três fases: as duas primeiras, Exame Psicotécnico e Teste de Aptidão Física (TAF), de caráter eliminatório; a terceira, um curso de formação, de caráter classificatório e eliminatório. Assim, diante da necessidade de reforçar a área de segurança pública, implantou-se a Guarda Municipal de Vitória da Conquista para suprir uma carência de diversos setores da comunidade. Desde quando foi instituída até a realização do presente estudo, a GM é composta de quatro grupamentos especializados que atuam em setores específicos: Grupo de Ronda Escolar (GRE); Grupo de Apoio ao Meio Ambiente (GAMA); Grupo de Proteção Preventiva Motorizada (GPPM) e Grupo de Proteção Preventiva Comunitária (GPPC).

A Guarda Municipal de Vitória da Conquista é formada por um efetivo de 189 agentes, entre esses, 7 mulheres, e conta com uma frota composta de 9 viaturas. Desde que foi instituída, a GMVC tem atuado com as demais forças de segurança para garantir a proteção e o bem-estar aos moradores da cidade. Após o ato de criação, no uso de suas atribuições, a prefeita Ana Sheila Lemos Andrade sancionou a Lei nº 2.757, de 30 de maio de 2023, que instituiu o dia da Guarda Municipal de Vitória

da Conquista, a ser comemorado no dia 2 de junho. Essa data passa, pois, a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Os dados relacionados à segurança pública no município de Vitória da Conquista foram extraídos do Anuário de Segurança Pública da Bahia (2023). Esse documento apresenta de forma estratificada e agregada a série histórica de Crimes Violentos Letais e Intencionais (CVLI) durante o período de 2013 a 2022. A Tabela 2 mostra o somatório das vítimas de homicídio doloso, feminicídio, latrocínio e lesão corporal seguida de morte:

**Tabela 2 - Série histórica de Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI), taxa de incidência (por 100 mil habitantes) – 2013 a 2022**

Ano	Número de Vítimas	Taxa por 100 mil habitantes
2013	134	39,8
2014	171	50,3
2015	146	42,5
2016	209	60,4
2017	168	48,2
2018	173	51,0
2019	128	37,8
2020	122	36,1
2021	97	28,2
2022	49	13,2

Fonte: Anuário de Segurança Pública da Bahia (2023)

A análise dos dados sobre os Crimes Violentos Letais Intencionais (CVLI) registrados no município de Vitória da Conquista entre 2013 e 2022 evidencia oscilações — crescimento e redução — até 2019. A partir desse ano, observa-se uma tendência à diminuição dos indicadores. Entre os anos de 2019 e 2020, verifica-se uma redução de 1,7% no número de ocorrências. No intervalo entre 2020 e 2021, a queda registrada foi de 7,9%, enquanto entre 2021 e 2022, a diminuição nos índices agregados de Crimes Violentos Letais Intencionais foi mais expressiva, 15%. Esse comportamento estatístico demonstra uma trajetória recente de declínio da violência letal no município e uma melhora dos índices de segurança pública no período analisado.

Ao fazer uma correlação com os dados anteriores, o comandante da Guarda Municipal afirma: “Desde de 2021, o serviço prestado tem uma parcela de contribuição na melhoria desses

índices, mesmo que de uma forma indireta, uma vez que, foram inseridos nas ruas novos agentes de segurança no município, que dentro de suas atribuições, desafogou a polícia militar” [sic]. Lemos cita a Teoria da Janela Quebrada, de Wilson e Kelling (1982) apud Garcia (2022), segundo a qual, é coibindo infrações menores que se reprimem infrações maiores. O comandante explica com um exemplo: quando um indivíduo em situação de rua está com uma arma branca, é necessário apreendê-la, uma vez que pode ser usada para pequenos roubos ou para importunação; ademais, a referida arma também tem potencial para ser instrumento de latrocínio ou de estupro. Logo, combater as causas é mais eficiente que combater as consequências. Essa Teoria reafirma os dados obtidos na pesquisa de opinião realizada com os cidadãos conquistenses, em que 88,8% dos participantes afirmaram se sentir mais seguros com a presença da Guarda Municipal em locais públicos. A atuação da GM coibe pequenos delitos.

O Comandante Lemos também ressaltou a contribuição da gestão municipal ao realizar melhorias em outras áreas, como revitalização de praças e da iluminação pública, com destaque para a importância da integração das políticas públicas para a segurança pública. Conforme Santiago (2020), os municípios têm papel fundamental no desenvolvimento de ações que somem resultados positivos no enfrentamento da criminalidade quando adotam estratégias como revitalização de áreas, iluminação pública, ruas, praças e parques, promoção da acessibilidade e de outras políticas públicas, como educação de boa qualidade, saúde, empregabilidade, atividades culturais etc. A eficácia de um sistema de segurança pública depende também da atuação do município em diferentes setores.

Os dados do Anuário de Segurança Pública da Bahia mostram que, entre 2018 e 2022, houve variações (para mais ou para menos) nos crimes de roubo ou furto de veículos. Nesse período, registrou-se uma diminuição no número de apreensões de armas de fogo. A Tabela 3 mostra os dados:

**Tabela 3 - Crimes de roubo ou furto de veículos e apreensão de armas de fogo (2018 a 2022)**

CRIMES	2018	2019	2020	2021	2022
Roubo de veículos	150	180	111	193	165
Furto de veículos	210	239	133	301	358
Armas de fogo apreendidas	255	149	120	102	111

**Fonte:** Anuário de Segurança Pública da Bahia (2020; 2023)

Nos dados sobre tráfico, uso e posse de entorpecentes houve uma variação nos índices (para mais ou para menos) em cada ano. Vale considerar que são informações referentes às Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP)<sup>1</sup>. É o que mostra a tabela 4.

**Tabela 4 - Tráfico, uso e posse de entorpecentes (2018 a 2022)**

CRIMES	2018	2019	2020	2021	2022
Tráfico de entorpecentes	399	462	395	577	386
Uso/posse de entorpecentes	140	238	101	72	144

**Fonte:** Anuário de Segurança Pública da Bahia (2020; 2023)

Segundo o Comandante da Guarda Municipal, embora a instituição atue de forma preventiva no enfrentamento dos crimes apresentados no Quadro 2 e na Tabela 2, existem limites operacionais, especialmente em razão da necessidade de intervenções mais específicas em bairros com maior incidência criminal. O gestor afirma que um dos principais entraves para a execução das ações é a ausência de armamento institucional na GM. Isso ocorre porque o emprego da tropa em ocorrências de maior complexidade e potencial ofensivo poderia expor os agentes a situações de risco elevado.

Nesse contexto, destaca-se que a Guarda Municipal tem formação voltada prioritariamente para a proteção preventiva de bens, serviços e instalações públicas, bem como para ações de apoio à comunidade e promoção da segurança urbana, conforme previsto na Lei nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Assim, embora os agentes recebam capacitação para procedimentos de segurança e mediação de conflitos, suas funções não se equiparam, em regra, às do policiamento ostensivo repressivo exercidas pelas polícias estaduais. Dessa forma, a ampla efetividade das ações da Guarda Municipal no enfrentamento

direto a crimes de maior gravidade demanda planejamento institucional, definição clara de competências, investimentos em capacitação, equipamentos adequados e integração com as demais forças de segurança pública, respeitando os limites legais de sua atuação.

O comandante em exercício afirma ainda que para adquirir o armamento da Guarda Municipal é necessário celebrar um acordo de cooperação técnica com a Polícia Federal. Em Vitória da Conquista não foi possível o ajuste formal devido à Ação Direta de Inconstitucionalidade que contesta o aproveitamento de pessoal na composição da Guarda Municipal. Após o julgamento da ADIN, será possível prosseguir com a solicitação de autorização de porte de arma de fogo para os guardas municipais. Isso também justifica o fato de a patrulha nos bairros (reivindicada pelos cidadãos que responderam à pesquisa de opinião) ainda não acontecer com a frequência ideal. Espaços urbanos complexos dificultam a atuação dos agentes de segurança.

Um acontecimento também importante para a segurança pública do município de Vitória da Conquista foi a criação do Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, desenvolvido em conjunto com a gestão municipal e a Guarda Municipal. Instituído pela Lei nº 2.802, de 28 de setembro de 2023, o PMSPDS visa estabelecer políticas públicas de segurança por meio de ações integradas e inteligência para redução da impunidade, prevenção à violência e combate à criminalidade. O Plano inclui ainda uma análise dos dados sobre a violência e a criminalidade na cidade, identificando padrões e tendências nos índices apresentados.

A Guarda Municipal, dentro de suas competências, é fundamental para os resultados positivos na segurança pública. Além disso, o PMSPDS habilitou o município de Vitória da Conquista a aderir ao Programa Nacional de Segurança Pública e Cidadania (Pronasci 2). De acordo com o comandante da GM, “esse plano foi essencial para a aprovação do município no programa federal”, uma vez que possibilitou o repasse de recursos financeiros federais, a

<sup>1</sup> As Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) constituem unidades territoriais de gestão estratégica adotadas pelos órgãos

estaduais de Segurança Pública, destinadas à organização e à integração das ações operacionais das forças policiais e demais instituições do sistema de segurança.

aquisição de tecnologia e ferramentas de capacitação para a GM local. Dessa forma, por meio desse Programa, parte do efetivo da Guarda Municipal tem sido contemplada com ações de capacitação profissional e o acesso a bolsas formação que contribuem para o aprimoramento técnico dos agentes. Tal iniciativa fortalece as atividades preventivas da instituição, resultando na qualificação dos serviços prestados e no apoio às políticas públicas de segurança no âmbito municipal. Vale destacar a importância da participação do município nos planos federais, como o SUSP e o Pronasci. O SUSP estruturou o trabalho em conjunto com as outras forças de segurança pública; o Pronasci disponibilizou investimento em segurança para o município. O comandante informou que foram disponibilizadas três viaturas: uma, para uso exclusivo no atendimento à mulher; outra, para demandas que envolvam crianças e adolescentes; a terceira, para diligências diversas e uso administrativo.

Com base nos dados da Guarda Municipal (obtidos em visita técnica e por meio de relatório de balanço), entre o segundo semestre de 2021 e o primeiro semestre de 2024, a instituição totalizou 4.855 ações, entre outras: prestação de socorro, mediação de conflitos, assistência às pessoas e apoio a outros órgãos, conforme detalhado na Figura 1.

**Figura 1 - Produtividade da Guarda Municipal de Vitória da Conquista (2021-2024)**



**Fonte:** Elaborado pelas autoras, baseado no Relatório de balanço da produtividade da Guarda Municipal, 2021 a 2024.

Todas essas atividades foram realizadas em um total de 4.562 ocorrências/atendimentos, conforme detalhamento na Tabela 5:

**Tabela 5 - Ocorrências/atendimentos da Guarda Municipal de Vitória da Conquista (2021- 2024)**

	2021 (2ºSemestre)	2022	2023	2024 (1ºSemestre)
Ocorrências/Atendimentos	316	1.952	1.712	582

**Fonte:** Elaborado pelas autoras, baseado no Relatório de balanço da produtividade da Guarda Municipal, 2021 a 2024.

Desde o início das operações, a Guarda Municipal de Vitória da Conquista passou por um intenso processo de adaptação e aperfeiçoamento de suas atividades. De acordo com o relatório de produtividade, em 2021, o trabalho inicial concentrou-se no patrulhamento a pé na região central da cidade e expandiu suas operações no mês de outubro. A aquisição de 6 viaturas permitiu ampliar a cobertura de atendimento para outras áreas do município. Em 2022, a instituição auxiliou as ações da defesa civil durante as fortes chuvas que atingiram as regiões urbana e rural. Em 2023, o destaque foi a implementação do Sistema Sinesp CAD II. Com essa plataforma, o órgão pode centralizar o controle de ocorrências e garantir maior efetividade na prestação dos serviços, elevando os indicadores de desempenho operacional. Em 2024, além das ações habituais, uma nova área de atuação da GM: a expansão humanitária e o atendimento a populações vulneráveis.

### Grupamentos especializados da Guarda Municipal de Vitória da Conquista

As subdivisões em grupamentos especializados são outro destaque da Guarda Municipal de Vitória da Conquista, uma vez que permitem ao município atender a áreas mais específicas.

O Grupamento de Ronda Escolar (GRE) — criado em 26 de agosto de 2022 — fortalece a segurança dentro e no entorno das instituições de ensino da cidade. A função é realizar um serviço de patrulhamento e de visita preventiva em que se desenvolvem ações educativas com a comunidade escolar. Nessa relação, o GRE age na qualidade de

mediador nas discussões sobre temas como bullying, drogas e violência. O objetivo é promover a cultura de paz e de cooperação no ambiente escolar. O Grupamento conta com um efetivo de 35 guardas, 2 viaturas e atende a 150 instituições (escolas e creches municipais).

O Grupo de Apoio ao Meio Ambiente (GAMA) foi criado também em agosto de 2022 e desenvolve um trabalho cujos objetivos são: coibir a degradação ambiental, as ocupações irregulares e o desmatamento; combater a caçada irregular e os incêndios; resgatar animais silvestres; apreender aves de cativeiro; promover ações educativas e visitas técnicas. Dessa forma, as ações do Gama envolvem proteção, fiscalização e manutenção do patrimônio ambiental de Vitória da Conquista com o apoio de órgãos como Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Comissão de Defesa e Proteção Animal (parceira da OAB), entidades protetoras de animais e também da sociedade civil. O Grupamento é composto por um efetivo de 34 guardas e 2 viaturas.

O Grupo de Proteção Preventiva Motorizado (GPPM) entrou em operação no dia 07 de setembro de 2023. Os agentes passaram por um curso preparatório para atuar em ocorrências de nível mais complexo no que tange à segurança preventiva. Em parceria com outros órgãos, o GPPM também atua na coibição do transporte irregular. Para apoiar as ações desse grupamento, em 10 de dezembro de 2023, foi inaugurada uma base na Vila Serrana III. O objetivo é contribuir para a segurança local e aproximar a Guarda Municipal da comunidade. O GPPM conta com 44 agentes e 2 viaturas equipadas.

O Grupo de Proteção Preventiva Comunitária (GPPC) começou a atuar em 2024. Foi criado para estar mais próximo da comunidade e atender a ocorrências que envolvem pessoas em situação de vulnerabilidade, como crianças, mulheres, idosos, indivíduos em situação de rua e outros grupos. O GPPC dispõe de um efetivo de 48 guardas e 3 viaturas.

Para apoiar o trabalho da Guarda Municipal, foi implementado também o Centro de Atendimento e Despacho (Sinesp CAD). Esse sistema integra as forças de segurança e opera no compartilhamento de dados para atendimento ao cidadão, além de realizar a coleta e o cruzamento de informações da instituição. A Guarda Municipal

atua 24 horas por dia em toda a zona urbana e nas zonas rurais próximas à sede.

O objetivo desta pesquisa foi analisar de que maneira a população de Vitória da Conquista percebe a atuação da Guarda Municipal, considerando o seu propósito de promover segurança e proteção social. A pesquisa obteve 98 respostas e todos os participantes declararam residir no município.

Inicialmente, o objetivo foi averiguar se os cidadãos conquistenses conhecem o trabalho da Guarda Municipal, como avaliam o serviço prestado e quais as sugestões de melhorias. O resultado é apresentado na tabela 6:

**Tabela 6 - Nível de conhecimento, percepção e avaliação do serviço da GM**

RESPOSTAS	PORCENTAGEM
Conhece a GM	88,7%
Conhece parcialmente a função da GM	59,2%
Considera a atuação da GM – Avaliação positiva ou muito positiva	74,5%
Solicitou ou presenciou alguma atuação da GM	21,4%
Dos que presenciaram alguma atuação da GM - Avaliação excelente e bom	23,4%
Avalia com excelente ou muito boa a atuação nos bairros	29,6%
Avalia excelente e bom a proteção do patrimônio público	55,1%
Avalia como muito eficiente e eficiente a atuação em eventos públicos e praças	65,3%
Se sentem mais seguros com a presença da GM	88,8%
Presenciou a GM atuando em situações de risco ou emergenciais	22,4%

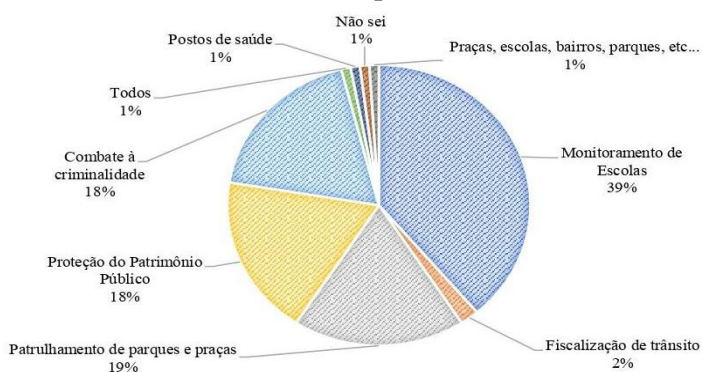
**Fonte:** Elaborado pelas autoras, com dados da pesquisa

Conforme demonstram os resultados, 88,7% das pessoas que responderam à pesquisa conhecem a Guarda Municipal. Desses, 74,5% consideram a atuação do órgão no município de Vitória da Conquista positiva ou muito positiva. Nesse último grupo, 88,8% se sentem mais seguros com a presença dos agentes em espaços públicos e nas situações diárias, apesar de apenas 21,4% terem necessitado dos serviços (ou presenciado a atuação) da GM em alguma circunstância. Os dados mostram que a presença de uma guarnição em ambientes públicos proporciona aos conquistenses uma sensação de segurança e reafirmam a possibilidade de essa política pública coibir situações delituosas.

Sobre a satisfação com os serviços e a necessidade de melhoria em áreas nas quais a Guarda Municipal deveria centrar mais esforços, 39% consideraram importante um monitoramento

mais intensivo nas escolas, conforme se verifica na Figura 2. A justificativa é que o ambiente escolar carece dessa parceria para fortalecer os princípios educacionais em um contexto atual desafiador. O comandante Cristóvão Lemos afirma que “o efetivo da Guarda não é suficiente para fazer ronda em todas as escolas ao mesmo tempo”, no entanto, assegura a existência de um planejamento baseado tanto nas solicitações dos diretores escolares quanto no monitoramento de inteligência em locais de maior incidência de crimes ou atos delituosos, dentro ou no entorno do ambiente escolar.

**Figura 2 - Áreas críticas para a atuação da Guarda Municipal**



**Fonte:** Elaborado pelas autoras, com dados da pesquisa.

A pesquisa comprova que, no âmbito da sua competência, a Guarda Municipal de Vitória da Conquista tem um papel muito importante no combate à violência. Embora atue de forma mais preventiva que ostensiva, as atividades desenvolvidas representam um avanço significativo na segurança pública municipal. De acordo com o Comandante da Guarda Municipal, “combater as causas é mais eficiente que combater as consequências”, pois combater as infrações menores é uma forma de reprimir infrações maiores.

Os resultados mostram que a Guarda Municipal de Vitória da Conquista possui avaliação positiva entre a população local. Dos respondentes, 76,5% atribuíram notas entre 6 e 10 ao trabalho da instituição. Nota-se, entretanto, que são muitas as demandas e pouco efetivo disponível para as operações diárias. Essa é, conforme o comandante, uma questão desafiadora para o município. Na pesquisa, 34,75% dos entrevistados opinaram e deixaram alguma sugestão. A maioria propõe a

presença reforçada de guarnições nos espaços públicos.

É importante destacar que, de acordo com o Índice dos Desafios da Gestão Municipal (IDGM), Vitória da Conquista ocupa o segundo lugar no Nordeste como a melhor cidade para se viver. Ademais, é considerada a mais segura do estado da Bahia. Dados do Anuário de Segurança Pública das Cidades Mais Seguras do Brasil (2024) mostram que o município ocupa o 1º lugar no ranking daqueles com mais de 100 mil habitantes. Tal resultado é um indicativo do conjunto de ações no âmbito da segurança pública, entre as quais estão as da Guarda Municipal. Ressalta-se que a redução dos índices de violência observada no período ocorreu de forma concomitante ao processo de implantação e consolidação da GM, evidenciando sua contribuição para as estratégias integradas de segurança pública local.

### Principais contribuições do estudo

A análise desenvolvida ao longo deste trabalho permite sistematizar as principais contribuições da pesquisa, articulando os aspectos teóricos, normativos e empíricos que fundamentaram o estudo de políticas públicas em segurança, com destaque para a atuação da Guarda Municipal de Vitória da Conquista.

Em primeiro lugar, o estudo reconhece a segurança pública como Direito Fundamental garantido na Constituição Federal de 1988, cuja efetivação exige ação integrada dos entes federativos. Evidenciou-se que, embora não detenham competência constitucional primária para o policiamento ostensivo e repressivo, os municípios possuem papel estratégico na formulação e implementação de políticas preventivas, especialmente por sua proximidade da realidade local.

Em segundo lugar, a pesquisa contribui ao demonstrar que a Guarda Municipal de Vitória da Conquista, instituída pela Lei nº 2.369/2019, consolidou-se como importante instrumento de política pública municipal. A GMVC atua de forma preventiva na proteção de bens, serviços e instalações, na mediação de conflitos, no apoio a outras forças de segurança e na promoção de ações comunitárias. A análise dos dados estatísticos, dos relatórios institucionais e da percepção social

indicou que a presença dos agentes contribui para o fortalecimento da sensação de segurança da população e para a redução de vulnerabilidades nos espaços públicos.

Outro ponto relevante refere-se à articulação interinstitucional e à inclusão do município em programas federais, como o Pronasci 2 e o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Tais iniciativas demonstram avanço na integração das políticas públicas, na obtenção de recursos e na realização de capacitações para o fortalecimento da estrutura de segurança local. O estudo apresenta também contribuição metodológica, ao combinar pesquisa documental, análise de dados estatísticos oficiais, visita técnica institucional, entrevista com o comando da Guarda Municipal e pesquisa de opinião com a população, permitindo uma abordagem que contempla simultaneamente indicadores objetivos e subjetivos.

Conclui-se que a atuação preventiva, comunitária e integrada da Guarda Municipal de Vitória da Conquista evidencia a relevância do município como agente ativo na promoção da segurança pública, reforçando a necessidade de planejamento estratégico, investimentos contínuos e ampliação do efetivo para a consolidação e o aprimoramento dessa política. Esta pesquisa contribui, por isso, para o debate acadêmico sobre o papel dos municípios na segurança pública brasileira, ao apresentar evidências empíricas de que políticas preventivas locais, se bem estruturadas e integradas, podem impactar positivamente os indicadores de violência e a percepção de proteção social.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Políticas públicas são essenciais para promover a qualidade de vida da população. A segurança pública, tratada na Constituição Federal de 1988 como dever do Estado, exige dos governos planos e metas que garantam esse direito fundamental. Políticas públicas de segurança, objeto deste estudo, devem ser desenvolvidas levando em consideração as várias vertentes. Em primeiro lugar, precisam ser específicas para atender às diferentes realidades das cidades brasileiras; em segundo, efetivas, adotando-se mecanismos tecnológicos, serviços de inteligência,

prestação de serviços de prevenção e repressão ao crime. Tais políticas demandam trabalho conjunto com entes federados e forças policiais, além de cooperação entre áreas como saúde, educação, infraestrutura, empregabilidade, bem-estar e cultura.

Dessa forma, as Guardas Municipais surgem como instituição pública de apoio à proteção de bens, serviços e instalações municipais, além de operarem na prevenção da violência. Assim, o presente trabalho analisou a importância e o papel da Guarda Municipal de Vitória da Conquista no contexto das políticas públicas de segurança, considerando-a essencial para a preservação da ordem pública e para a proteção dos cidadãos, por meio de estratégias eficazes que atendam às crescentes demandas por segurança, com foco no município, ente mais próximo da população.

Diante do estudo ora realizado, conclui-se que a segurança pública é um direito fundamental, indispensável à manutenção da ordem e da paz social. A pesquisa permitiu compreender o papel das políticas públicas de segurança materializadas pela Guarda Municipal de Vitória da Conquista, evidenciando sua relevância na promoção da segurança e no fortalecimento da proteção social. A análise dos dados sobre as ações da GM no município, aliada aos resultados da avaliação de percepção da população local, demonstra que a atuação preventiva e integrada da instituição contribui para a garantia dos direitos sociais relacionados à segurança.

Assim, em conjunto com as demais forças de segurança do Estado, a GMVC consolida-se como importante instrumento de política pública, voltado à proteção da comunidade conquistense.

---

## REFERÊNCIAS

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – 1 (2006). – São Paulo: FBSP, 2023. Disponível em: <https://apidspace.universilab.com.br/server/api/core/bitstreams/c0c6abca-36ce-4469-aff1-6cdba95bf197/content>. Acesso 30 abr. 2024.

ANUÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA (2020, 2021, 2022 e 2023). Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia. Disponível em: [Shttps://sei.ba.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=3625:anuario-da-secretaria-de-seguranca-publica-da-bahia&catid=1549&Itemid=269&lang=pt](https://sei.ba.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=3625:anuario-da-secretaria-de-seguranca-publica-da-bahia&catid=1549&Itemid=269&lang=pt). Acesso 03 out. 2024.

BATITUCCI, Eduardo Cerqueira. Sistema de Justiça Criminal em Belo Horizonte: diagnóstico e perspectivas. *Revista Pensar BH – Políticas Sociais*. n. 21, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília-DF. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso 30 de abril de 2024.

BRASIL. Lei Nº 13022. Estatuto Geral das Guardas Municipais. 8 de ago. 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113022.htm). Acesso 06 mai. 2024.

BRASIL, Ação Direta de Inconstitucionalidade 5538/DF. Constitucional e Segurança Pública. Inconstitucionalidade de normas restritivas ao porte de arma a integrantes de Guardas Municipais. Ausência de razoabilidade e isonomia em critério meramente demográfico que ignora a ocorrência de crimes graves nos diversos e diferentes municípios. Supremo Tribunal Federal. Procedência da ação. Relator: Min. Alexandre de Moraes. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/processos/downloadPeca.asp?id=1534644360&ext=.pdf>. Acesso em: 05 mai. 2024.

CARVALHO, Thalita de Freitas. *A segurança pública como direito fundamental*. Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2014.

CLEMENTE, Izaque da Silva. *Atuação da Guarda Civil Municipal na Segurança Pública e seu Papel na Redução da Violência e da Criminalidade no Município de Toritama – PE*. Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife, 2022.

COSTA, Genivaldo dos Santos. *O Papel dos Mecanismos de Governança na Formulação dos Planos Estaduais de Segurança Pública*. Universidade de Brasília. 25 de março de 2022.

FIRJAN. Segurança pública é principal desafio do Brasil em relação aos países participantes do G20 Brasil 2024. Notícias. 30 de jan. 2024. Disponível em: [https://www.firjan.com.br/noticias/seguranca-publica-](https://www.firjan.com.br/noticias/seguranca-publica-e-principal-desafio-do-brasil-em-relacao-aos-paises-participantes-do-g20-brasil-2024.htm)

[e-principal-desafio-do-brasil-em-relacao-aos-paises-participantes-do-g20-brasil-2024.htm](https://www.firjan.com.br/noticias/seguranca-publica-e-principal-desafio-do-brasil-em-relacao-aos-paises-participantes-do-g20-brasil-2024.htm). Acesso 06 mar. 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Cidades e Estados. 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/vitoria-da-conquista.html>. Acesso em 20 de agosto de 2024.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – PNAD Contínua 2024. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/trabalho/17270-pnad-continua.html>. Acesso 06 mar. 2024.

FRIEDE, Reis. O aprimoramento do sistema de segurança pública e seu adequado financiamento. *Direito e Desenvolvimento*, [S. l.], v. 11, n. 2, p. 42–55, 2020. DOI: <https://doi.org/10.26843/direitoedesenvolvimento.v11i2.1196>.

GARCIA, Rodrigo Custódio. *Segurança pública e o papel dos municípios: estratégias de prevenção primária por meio de intervenções no desenho urbano*. Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://repositorio.esg.br/handle/123456789/1636>. Acesso 22 de nov. 2024.

PAULA, João Paulo Nachabe de. *O papel da guarda municipal na segurança pública*. Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie. São Paulo, abril de 2023.

Brasil teve 9 planos de segurança desde FHC e todos fracassaram. Poder 360. 5 de out 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/seguranca-publica/brasil-teve-9-planos-de-seguranca-desde-fhc-e-todos-fracassaram/>. Acesso 14 de nov. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. Em 2023, Guarda Municipal implantou dois novos agrupamentos e fortaleceu as ações de segurança pública do município. Portal de Notícias. 8 de janeiro de 2024. Disponível em: <https://www.pmvc.ba.gov.br/em-2023-guarda-municipal-implantou-dois-novos-grupamentos-e-fortaleceu-acoes-de-seguranca-publica-no-municipio/>. Acesso 03 de out. 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA. 184 anos de Vitória da Conquista: município cresce para pessoas. Portal de Notícias. 9

nov. 2024. Disponível em:  
<https://www.pmvc.ba.gov.br/184-anos-de-vitoria-da-conquista-municipio-que-cresce-para-pessoas/>. Acesso 12 de nov. 2024.

Quaest: Para eleitores, economia, violência e questões sociais são principais problemas do País. 10 de jul 2024. Estadão. Disponível em:  
[https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/07/10/quaest-para-eleitores-economia-violencia-e-questoes-sociais-sao-principais-problemas-do-pais.htm?utm\\_source=chatgpt.com](https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2024/07/10/quaest-para-eleitores-economia-violencia-e-questoes-sociais-sao-principais-problemas-do-pais.htm?utm_source=chatgpt.com). Acesso 20 de agosto 2024.

ROSA, Júlia Gabriele Lima da. LIMA, Luciana Leite. AGUIAR, Rafael Barbosa de. Políticas Públicas Introdução. Edição 1 Jacarta Produções Ltda. 2021. Acesso em 13 de out. 2024.

SANTIAGO, João Artur de Lima. A participação dos municípios na segurança pública. Centro Universitário Tabosa de Almeida (Asces - Unita). Caruaru. 2020. Disponível em:  
<http://repositorio.asc.es.edu.br/handle/123456789/2709>. Acesso 04 de nov. 2024.

SPANIOL, Marlene Inês. JUNIOR, Martim Cabeleira Moraes. RODRIGUES, Carlos Roberto Guimarães. Como tem sido planejada a segurança pública no Brasil? Análise dos Planos e Programas Nacionais de Segurança implantados no período pós-Redemocratização. *Revista Brasileira de Segurança Pública*. São Paulo v. 14, n. 2, 100-127

TEIXEIRA, Enise Barth. *A Análise de Dados na Pesquisa Científica importância e desafios em estudos organizacionais*. Editora Unijuí, ano 1, n. 2, jul./dez. 2003 p. 177-201. <https://doi.org/10.21527/2237-6453.2003.2.177-201>

VITÓRIA DA CONQUISTA. Lei Nº 2.369 23 de dezembro de 2019. Diário oficial. Página 143 de 177. Disponível em:  
<https://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/x7NQwojE/143>. Acesso em: 21 mai. 2024.

VITÓRIA DA CONQUISTA. Lei Complementar Nº 1.786, de 16 de dezembro de 2011. Disponível em:  
<https://leismunicipais.com.br/a/ba/v/vitoria-da-conquista/lei-complementar/2011/179/1786/lei-complementar-n-1786-2011-dispoe-sobre-o-regime-juridico-unico-dos-servidores-publicos-do-municipio-de-vitoria-da-conquista-das-autarquias-e-das-fundacoes-publicas-municipais-e-da-outras-providencias>. Acesso em 21 mai. 2024.

VITÓRIA DA CONQUISTA. Plano municipal de segurança pública e defesa social. Diário Oficial. Edição 3.546. 28 de setembro de 2023 Pág. 45 de 235. Disponível em:  
<https://dom.pmvc.ba.gov.br/diarios/previsualizar/QazqBoN0/200>. Acesso 06 out.2024.

ZORZI, Leandro Silva Carneiro. Direitos Fundamentais no Brasil e o processo evolutivo. *Brazilian Applied Science Review*, Curitiba, v.7, n.2, p. 600-642, 2023. <https://doi.org/10.34115/basrv7n2-013>.

## APENDICE A

### Questionário - Políticas públicas em segurança: um olhar para a Guarda Municipal de Vitória da Conquista.

#### Conhecimento e percepção

1. Você conhece a Guarda Municipal de Vitória da Conquista?
2. Você sabe quais são as funções a serem desempenhadas pela Guarda Municipal em Vitória da Conquista?
3. Para você, quais das atividades relacionadas a seguir são atribuídas à Guarda Municipal? Pode marcar mais de uma alternativa.
4. Como você avalia a presença da Guarda Municipal em seu bairro?
5. Você já solicitou ou precisou dos serviços da Guarda Municipal?
6. Se sim, como avalia o atendimento da Guarda Municipal?
7. Como você avalia o trabalho da Guarda Municipal em termos de proteção ao patrimônio público?
8. Qual a sua percepção sobre a atuação da Guarda Municipal em eventos públicos e praças?

#### Segurança e atendimento

9. Você se sente mais seguro(a) em locais públicos com a presença da Guarda Municipal?
10. Você já presenciou alguma situação ou foi atendido(a) pela Guarda Municipal? Pode marcar mais de uma opção.
11. Se sim, como você avalia o atendimento?
12. Você já presenciou a Guarda Municipal atuando em situações de risco ou emergenciais?
13. Qual é a sua opinião sobre a contribuição da Guarda Municipal para a segurança pública em Vitória da Conquista?

#### Melhorias e satisfação

14. Na sua opinião, a Guarda Municipal deveria focar mais em que áreas?
15. Você acha que a Guarda Municipal trouxe contribuições positivas para a melhoria da segurança pública em Vitória da Conquista?
16. De 0 a 10, qual nota você avalia a atuação da Guarda Municipal de Vitória da Conquista?

17. Você tem sugestões para melhorar a atuação da Guarda Municipal?
18. Se sim, por favor, descreva suas sugestões:

## APÊNDICE B

### Roteiro de entrevista com o chefe da Guarda Municipal de Vitória da Conquista

#### Sobre segurança e funções da Guarda Municipal

1. Qual é o papel principal da Guarda Municipal de Vitória da Conquista no contexto da segurança pública da cidade?
2. Quais são as principais ações preventivas e repressivas que a Guarda adota para aumentar a segurança nas áreas urbanas e rurais?
3. Como a Guarda Municipal colabora com as polícias militar e civil no combate à criminalidade?
4. A Guarda Municipal possui algum programa específico para a proteção de prédios públicos e de espaços como praças e parques?

#### Desafios e resultados

5. Quais são os principais desafios da Guarda Municipal no combate à violência urbana em Vitória da Conquista?
6. Quais foram os maiores avanços da Guarda Municipal em termos de redução da criminalidade desde que foi instituída e também desde que o senhor assumiu o cargo?
7. Como a Guarda Municipal tem lidado com os problemas relacionados ao vandalismo e ao uso de drogas em espaços públicos?
8. Quais áreas da cidade são consideradas mais vulneráveis e como a Guarda Municipal tem atuado nelas? Detalhar quais são as vulnerabilidades em segurança mais frequentes nesses espaços.

#### Capacitação e recursos

9. Como é feita a capacitação contínua dos agentes da Guarda Municipal? Há treinamentos frequentes em áreas específicas como direitos humanos e mediação de conflitos?
10. A Guarda Municipal está bem equipada para lidar com as demandas atuais de segurança da cidade? Existem planos para aumentar o contingente ou ampliar os recursos?
11. Quais tecnologias estão sendo implementadas para ajudar nas ações de segurança, como câmeras de monitoramento ou sistemas de comunicação?

#### Relação com a Comunidade:

12. A Guarda Municipal tem algum projeto de aproximação com a comunidade, como palestras ou programas educacionais nas escolas?

13. Como o cidadão pode contribuir com o trabalho da Guarda, seja por meio de denúncias ou de participação em programas comunitários de segurança?
14. Como a população pode colaborar com a Guarda Municipal para aumentar a segurança na cidade?
15. Gostaria de deixar alguma mensagem para a comunidade de Vitória da Conquista sobre o trabalho da Guarda Municipal?

#### Políticas públicas e futuro:

16. Existe algum projeto para ampliar as competências da Guarda Municipal em Vitória da Conquista?
17. De que forma a Guarda Municipal pretende enfrentar o aumento da violência/criminalidade nos próximos anos?
18. Quais são as metas e prioridades para o próximo ano em termos de segurança pública e atuação da Guarda Municipal?

### Sobre os Autores

#### Saádia Santos Cunha Moreira

Graduada em Administração Pública pelo IFBA/UAB.  
santoscunhamoreirasadia@gmail.com

#### Samara Santos Cunha

Graduada em Administração Pública pelo IFBA/UAB.  
samara.scunha25@gmail.com

#### Suzana Silva Santos Bastos França

Graduada em Administração Pública pelo IFBA/UAB.  
s.s.s.b.franca@gmail.com

#### Camila de Mattos Lima Andrade

Mestre em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação.  
camilaml@ifba.edu.br